



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2018
EDITAL Nº 003/2018
PROCESSO Nº 007/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a Eventual Aquisição de Medicamentos para o abastecimento das Farmácias das Unidades de Saúde do Município de Agudos/SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 20/02/2018.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: AUDITÓRIO DA FAAG – FACULDADE DE AGUDOS, localizada na Avenida Marginal Vereador Delfino Tendolo, nº D1200 – paralela à Rodovia Marechal Rondon – CEP 17.120-000 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidônio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: licitacaoagudos@gmail.com.

○ **SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO,** torna público que se acha aberta neste Município de Agudos, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a Eventual Aquisição de Medicamentos para o abastecimento das Farmácias das Unidades de Saúde do Município de Agudos/SP, , conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório. Integram este Edital os Anexos de I a VIII.

1 – PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.2 – Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.2.3 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.2.5 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

1.2.6 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 – CREDENCIAMENTO

2.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 – Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO Nº 007/2018

DENOMINAÇÃO:
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO Nº 007/2018

4 – PROPOSTA

4.1 – O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.2 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 – Deverão estar consignados na proposta:

4.3.1 – A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

4.3.2 – **Preços Unitários em algarismos e Preço Total do Item em algarismos**, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.3.3 – Marca dos medicamentos cotados;

4.3.4 – Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

4.3.5 – Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital;

4.3.6 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;

4.3.7 – Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 – Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Agudos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital;
- c) Licença de Funcionamento (LF) atualizada, expedida pela Vigilância Sanitária (VISA), ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial, em nome do licitante;
- d) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em vigor, em conformidade com a Lei nº. 9.782/99 e Medida Provisória nº. 2.190-34/01, em nome do licitante.

5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.5.1 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.5.2 – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.5.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Agudos aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.5.4 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.5.5 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

5.5.6 – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01** e **nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 – O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço total por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

6.4.1 – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 – Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 – Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 – Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de **R\$ 0,01 (um centavo)** aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;

6.7.1 – A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário por item.

6.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.8 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos:

6.8.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.8.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.8.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.8.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.8.1**;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances

6.9 – Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.11 – O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.12 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito;

6.13 – Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.14 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

6.15 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.16 – Este Município de Agudos não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

6.17 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.18 – Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.19 – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

6.20 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.21 – Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Celidônio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a aquisição, nos moldes do Anexo III deste Edital, respeitada a proporção de redução dos preços;

6.21.1 – Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 6.21, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Agudos, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

7.2.1 – Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacaoagudos@gmail.com), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Celidônio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, no prazo de 48 horas de seu envio

7.2.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Agudos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.3 – Os recursos devem ser protocolados no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Celidônio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.

7.4.4 – Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacaoagudos@gmail.com), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no respectivo **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Fortunato Andreotti nº 156 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, no prazo de **48 horas**.

7.5 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

7.6 – A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

8.1 – A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

8.2 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.3 – O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

8.4 – A existência de preços registrados não obriga este Município de Agudos a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.5 – Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.5.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.5.2 – Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município de Agudos, sem justificativa aceitável;

8.5.3 – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.5.4 – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.5.5 – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.5.6 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

8.6 – Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.7 – Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

9 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 – As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo Município de Agudos, e ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

9.1.1 – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

9.1.2 – Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 9.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2 – Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Agudos, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

9.2.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

9.2.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

9.3 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4 – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos medicamentos entregues.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

10.1.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

10.2 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

10.3 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Agudos.

10.4 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Agudos no prazo de **03 (três) dias úteis**;

10.4.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 – SANÇÕES

11.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.4 – Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

12.5 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12.6 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

AGUDOS, QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2018.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 002/2018
PROCESSO N° 007/2018**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.agudos.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de _____ 2018.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Agudos e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@agudos.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Agudos da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a Eventual Aquisição de Medicamentos para o abastecimento das Farmácias das Unidades de Saúde do Município de Agudos/SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência.**

2 – CARACTERÍSTICAS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Acebrofilina 25 Mg Infantil Xarope Frasco com 120 MI	frascos	6000
2	Acebrofilina 50 Mg Adulto Xarope Frasco com 120 MI	frascos	6000
3	Acetilcisteína 20mg/ml xarope frasco 120ml	frascos	6000
4	Acetato de retinol 50.000 UI + Colecalciferol 10.000 UI Gotas Frasco com 10 MI	frascoss	1500
5	Aciclovir 200 Mg Cp.	comp.	6000
6	Aciclovir 500 Mg/g Creme tubo com 10 g.	tubos	2000
7	Ácido acetilsalicílico 100 Mg Cp.	comp.	350000
8	Ácido Fólico 5 Mg Cp.	comp.	100000
9	Ácido Valproico 250mg cp.	comp.	80000
10	Ácido Valpróico 50 Mg/MI Frasco com 100 MI	frascos	800
11	Albendazol Suspensão 40 Mg/MI Frasco com 10 MI	frascos	20000
12	Alopurinol 100mg cp.	comp.	50000
13	Alopurinol 300mg cp.	comp.	80000
14	Alprazolam 0,5 Mg Cp.	comp.	60000
15	Aminofilina 100 Mg Cp.	comp.	10000
16	Amoxicilina 250 Mg + Clavulanato de potássio 62,5 Mg MI Frasco com 75 MI	frascos	10000
17	Amoxicilina 500 Mg + Clavulanato de potássio 125 Mg Cp.	comp.	100000
18	Amoxicilina 500 mg cp.	comp.	60000
19	Amoxicilina pó p/ susp. Oral 250mg/5ml frasco com 150ml	frascos	3000
20	Azitromicina 40Mg pó para susp. + Frasco plástico com diluente de 15ml+ dosador	frascos	7000
21	Azitromicina diidratada 500 Mg Cp. Blister com 3 cp.	comp.	60000
22	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI suspensão injetável de 4 ml, em frasco-ampola com via de administração intramuscular	amp.	2000
23	Besilato de anlodipino 5 Mg Cp.	comp.	250000
24	Biperideno 2mg cp.	comp.	70000
25	Bissulfato de clopidogrel 75 Mg Cp.	comp.	70000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

26	Bromoprida 4mg/ml gotas frasco com 20ml	frascos	6000
27	Brometo de Ipatrópio 0,025% Gotas Frasco com 20 MI	frascos	600
28	Bromidrato de Fenoterol 5 Mg/MI Gotas Frasco com 20 MI	frascos	600
29	Budesonida 32 Mcg Spray Frasco com 120 Doses	frascos	6000
30	Budesonida 64 Mcg Spray Frasco com 120 Doses	frascos	6000
31	Butilbrometo de escopolamina 10 Mg Gotas Frasco com 20 MI	frascos	4000
32	Cafeína 30 Mg + Carisoprodol 125 Mg + Diclofenaco de sódio 50 Mg + Paracetamol 300 Mg Cp.	comp.	200000
33	Captopril 25mg cp.	comp.	100000
34	Carbamazepina 20 Mg/ MI Frasco com 100 MI	frascos	450
35	Carbamazepina 200mg cp.	comp.	200000
36	Carbonato de Lítio 300mg cp.	comp.	60000
37	Carvedilol 12,5 Mg Cp.	comp.	100000
38	Carvedilol 6,25 Mg Cp.	comp.	100000
39	Carvedilol 3,125 Mg Cp.	comp.	100000
40	Carvedilol 25 Mg Cp.	comp.	100000
41	Cefalexina 250mg/5ml susp. Oral frasco com 60ml	frascos	4000
42	Cefalexina 500mg cp.	comp.	60000
43	Cetoconazol 20 Mg Creme tubo com 30g	tubos	3000
44	Cinarizina 75 Mg Cp.	comp.	100000
45	Ciprofloxacino 500mg cp.	comp.	100000
46	Citalopram 20 Mg Cp.	comp.	100000
47	Clonazepan 2mg cp.	comp.	250000
48	Cloreto de sódio 9 mg + Benzalcônio 0,1 Mg frasco com 30 MI	frascos	7000
49	Cloridrato de Ambroxol 6 Mg/ MI Adulto Frasco com 120 MI	frascos	6000
50	Cloridrato de Ambroxol 3 Mg/MI Infantil Frasco com 120 MI	frascos	6000
51	Cloridrato de Amiodarona 200 Mg Cp.	comp.	80000
52	Cloridrato de Amitriptilina 25mg cp.	comp.	180000
53	Cloridrato de Bupropióna 150 Mg Cp.	comp.	90000
54	Cloridrato de Clomipramina 25mg cp.	comp.	50000
55	Cloridrato de Clonidina 0,200 Mg Cp.	comp.	50000
56	Cloridrato de Clorpromazina 100mg cp.	comp.	40000
57	Cloridrato de Clorpromazina 25mg cp.	comp.	40000
58	Cloridrato de Fluoxetina 20mg cp.	comp.	200000
59	Cloridrato de Imipramina 25mg cp.	comp.	30000
60	Cloridrato de Metilfenidato 10 Mg Cp.	comp.	8000
61	Cloridrato de Metilfenidato 18 Mg Cp.	comp.	4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

62	Cloridrato de Metilfenidato 36 Mg Cp.	comp.	6000
63	Cloridrato de Metilfenidato LA 20 Mg Cp.	comp.	6000
64	Cloridrato de Prometazina 25mg cp.	comp.	70000
65	Cloridrato de Ranitidina 150 Mg/10 MI Frasco com 120 MI + Pipeta dosadora	frascos	2000
66	Cloridrato de Sertralina 50mg cp.	comp.	250000
67	Cloridrato de Tiamina 300mg cp.	comp.	40000
68	Cloridrato de Tiamina 100 Mg + Cloridrato de Piridoxina 100 Mg + Cianocobalamina 5.000 Mg Ampola 1/ Acetato de dexametasona 4 Mg Ampola 2 Sol. Injetável	amp.	10000
69	Cloridrato de Tramadol 50 Mg Cp.	comp.	50000
70	Cloridrato de Venlafaxina 75 Mg Cp.	comp.	50000
71	Cloxacolam 1 Mg Cp.	comp.	20000
72	Colagenase 0,6 + Cloranfenicol 0,1 Pomada Tubo com 30g	tubos	2000
73	Complexo B polivitaminico Drágeas	comp.	100000
74	Desloratadina 0,5 Mg/MI Frasco com 100 MI	frascos	4000
75	Desogestrel 75mcg cp.	comp.	50000
76	Dexametasona 1mg/g creme tubo com 10g	tubos	6000
77	Diazepan 5 Mg Cp.	comp.	50000
78	Diazepan 10mg cp.	comp.	100000
79	Diclofenaco de sódio 50mg cp.	comp.	100000
80	Digoxina 0,25 Mg Cp.	comp.	40000
81	Dimenidrinato + piridoxina 25/5 Mg/MI frasco com 20 MI	frascos	5000
82	Dimeticona 75 Mg/MI Gotas Frasco com 15 MI	frascos	6000
83	Diosmina 450 Mg+ Hesperidina 50 Mg Cp.	comp.	100000
84	Dipirona 500mg/ml gotas frasco 10 ml	frascos	12000
85	Dipirona 500mg cp.	comp.	20000
86	Divalproato de sódio 250 Cp.	comp.	50000
87	Domperidona 1 Mg/MI Suspensão Frasco com 100 MI	frascos	2500
88	Enantato de noretisterona 50mg + Valerato de estradiol 5mg solução injetável com ampola 1ml	amp.	1000
89	Espironolactona 25mg cp.	comp.	200000
90	Fenitoína 100mg cp.	comp.	40000
91	Fenobarbital 100mg cp.	comp.	80000
92	Fibrinolizina 1U + Desoxirribonuclease 666 U + Cloranfenicol 10 Mg Pomada 30grs	tubos	2000
93	Fluconazol 150 Mg Cp. Blister com Dose fracionada	comp.	20000
94	Fosfato sódico de prednisolona 3 Mg/MI + pipeta dosadora Frasco 60ml	frasco	4000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

95	Furosemida 40mg cp.	comp.	100000
96	Glibenclamida 5mg cp.	comp.	50000
97	Gliclazida MR 30 Mg Cp.	comp.	150000
98	Haloperidol 2mg/ml sol. Oral frasco com 20ml	frascos	400
99	Haloperidol 5mg cp.	comp.	70000
100	Haloperidol decanoato 70,52 Mg/MI Injetável	amp.	1000
101	Hidroclorotiazida 25mg cp.	comp.	100000
102	Hidróxido de Alumínio 60 Mg Suspensão Frasco com 100 MI	frascos	1000
103	Hidrocortisona 10mg+ Sulfato de neomicina 5mg + Sulfato de polimixina B 10000UI Suspensão Otológica gotas frasco com 10ml	frascos	4000
104	Ibuprofeno 50 Mg/MI gts frasco com 30 MI	frascos	5000
105	Ibuprofeno 600 Mg Cp.	comp.	70000
106	Insulina Humana NPH 100UI/ML frasco com 10ml	frascos	500
107	Insulina Regular 100 UI/ML frasco com 10ml	frascos	200
108	Insulina Glargina 100 UI/MI com sistema de aplicação descartável (caneta) refil 3 ml	caneta	4500
109	Insulina Lispro 100 UI/MI com sistema de aplicação descartável (caneta) refil 3 ml	caneta	3000
110	Levofloxacino 500 Mg Cp.	comp.	35000
111	Levomepromazina 100 Mg Cp.	comp.	25000
112	Levomepromazina 25 Mg Cp.	comp.	35000
113	Levomepromazina 4% sol.oral frasco	frascos	150
114	Levonorgestrel 0,15mg+ Etinilestradiol 0,03mg Blister com 21cp.	comp.	50000
115	Levotiroxina sódica 100 Mg Cp.	comp.	100000
116	Levotiroxina sódica 75 Mg Cp.	comp.	150000
117	Levotiroxina sódica 50 Mg Cp.	comp.	150000
118	Levotiroxina sódica 25 Mg Cp.	comp.	150000
119	Lidocaina 2% gel tubo 30g.	tubos	500
120	Loratadina 1 Mg/MI Xarope frasco com 100 MI	frascos	3000
121	Loratadina 10 Mg Cp.	comp.	80000
122	Lorazepam 2 Mg Cp.	comp.	40000
123	Maleato de Bronfeniramina 2mg+ Cloridrato de Fenilefrina 5mg/5ml frasco com 120ml	frasco	4000
124	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg/5ml frasco com 100ml	frasco	5000
125	Maleato de Enalapril 20 Mg Cp.	comp.	250000
126	Medroxiprogesterona acet. 150mg suspensão injetável frasco-ampola 1ml	amp.	1000
127	Meloxicam 7,5mg cp.	comp.	70000
128	Metildopa 250mg cp.	comp.	50000
129	Mirtazapina 30 Mg Cp.	comp.	40000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

130	Mononidrato de Isossorbida 20 Mg Cp.	comp.	70000
131	Montelucaste sódico pediátrico 4 Mg Sachê	env.	20000
132	Naltrexona 50mg cp.	comp.	5000
133	Nifedipina 20mg cp.	comp.	200000
134	Nimesulida 100 Mg Cp.	comp.	200000
135	Nitrazepan 5mg cp.	comp.	10000
136	Norfloxacino 400 Mg Cp.	comp.	40000
137	Nortriptilina 25mg cp.	comp.	30000
138	Omeprazol 20 Mg Cp.	comp.	800000
139	Oxalato de estacitalopran 10 Mg Cp.	comp.	60000
140	Oxalato de estacitalopran 15 Mg Cp.	comp.	60000
141	Oxcarbamazepina 300 Mg Cp.	comp.	30000
142	Paracetamol 500 Mg + Fosfato de Codeína 30 Mg Cp.	comp.	15000
143	Paracetamol 750 Mg Cp.	comp.	210000
144	Paracetamol 200mg/ml gotas frasco com 15ml	frascos	2000
145	Paroxetina 20 Mg Cp.	comp.	60000
146	Passiflora Incarnata 100 Mg+Crataegus oxyacantha 0,030 Mg+Salix Alba 100 Mg Cp.	comp.	70000
147	Prednisona 20 Mg Cp. Blister com Dose fracionada	comp.	80000
148	Prednisona 5 Mg Cp. Blister com Dose fracionada	comp.	40000
149	Pregabilina 75 Mg Cp.	comp.	40000
150	Propatiniilnitrato 10 Mg Cp.	comp.	50000
151	Retinol 5.000 UI + Colecalciferol 900 UI + Óxido de zinco 150 Mg Pomada 30grs	tubos	5000
152	Risperidona 1 Mg Cp.	comp.	20000
153	Risperidona 2 Mg Cp.	comp.	20000
154	Saccharomyces boulardii pó oral envelope com 1g de pó	sachê	15000
155	Secnidazol 1000 Mg Cp. Blister com Dose fracionada	comp.	4000
156	Succinato de desvenlafaxina monoidratado 50 Mg Cp	comp.	7000
157	Sulfato de neomicina + Bacitracina tubo com 15g.	tubos	8000
158	Sulfato Ferroso 40 Mg Cp.	comp.	70000
159	Sulfato Ferroso 25mg/ml gotas frasco com 30ml	frascos	500
160	Tioridazina 100mg cp.	comp.	5000
161	Tobramicina 0,3% solução oftálmica frasco com 5ml	frascos	1000
162	Topiramato 50 Mg Cp.	comp.	70000
163	Trimetazidina MR 35 Mg Cp.	comp.	60000
164	Vitaminas + sais mineirais Cp.	comp.	100000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os medicamentos ofertados deverão atender as exigências contidas no Anexo II do Edital e a Portaria n.º 2.814/GM de 29 de maio de 1998 da ANVISA, sob pena de desclassificação.

3 – PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS:

Deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data da entrega pelo fornecedor no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Odon Pessoa de Albuquerque nº 228 - Centro.

4 – PRAZO DE ENTREGA:

As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo Município de Agudos, e deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

5 – LOCAL DE ENTREGA:

Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Odon Pessoa de Albuquerque nº 228 - Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ:	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a Eventual Aquisição de Medicamentos para o abastecimento das Farmácias das Unidades de Saúde do Município de Agudos/SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Acebrofilina 25 Mg Infantil Xarope Frasco com 120 MI	6000	frascos		
2	Acebrofilina 50 Mg Adulto Xarope Frasco com 120 MI	6000	frascos		
3	Acetilcisteína 20mg/ml xarope frasco 120ml	6000	frascos		
4	Acetato de retinol 50.000 UI + Colecalciferol 10.000 UI Gotas Frasco com 10 MI	1500	frascoss		
5	Aciclovir 200 Mg Cp.	6000	comp.		
6	Aciclovir 500 Mg/g Creme tubo com 10 g.	2000	tubos		
7	Ácido acetilsalicílico 100 Mg Cp.	350000	comp.		
8	Ácido Fólico 5 Mg Cp.	100000	comp.		
9	Ácido Valproico 250mg cp.	80000	comp.		
10	Ácido Valpróico 50 Mg/MI Frasco com 100 MI	800	frascos		
11	Albendazol Suspensão 40 Mg/MI Frasco com 10 MI	20000	frascos		
12	Alopurinol 100mg cp.	50000	comp.		
13	Alopurinol 300mg cp.	80000	comp.		
14	Alprazolam 0,5 Mg Cp.	60000	comp.		
15	Aminofilina 100 Mg Cp.	10000	comp.		
16	Amoxicilina 250 Mg + Clavulanato de potássio 62,5 Mg MI Frasco com 75 MI	10000	frascos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

17	Amoxicilina 500 Mg + Clavulanato de potássio 125 Mg Cp.	100000	comp.		
18	Amoxicilina 500 mg cp.	60000	comp.		
19	Amoxicilina pó p/ susp. Oral 250mg/5ml frasco com 150ml	3000	frascos		
20	Azitromicina 40Mg pó para susp. + Frasco plástico com diluente de 15ml+ dosador	7000	frascos		
21	Azitromicina diidratada 500 Mg Cp. Blister com 3 cp.	60000	comp.		
22	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI suspensão injetável de 4 ml, em frasco-ampola com via de administração intramuscular	2000	amp.		
23	Besilato de anlodipino 5 Mg Cp.	250000	comp.		
24	Biperideno 2mg cp.	70000	comp.		
25	Bissulfato de clopidogrel 75 Mg Cp.	70000	comp.		
26	Bromoprida 4mg/ml gotas frasco com 20ml	6000	frascos		
27	Brometo de Ipatrópio 0,025% Gotas Frasco com 20 MI	600	frascos		
28	Bromidrato de Fenoterol 5 Mg/MI Gotas Frasco com 20 MI	600	frascos		
29	Budesonida 32 Mcg Spray Frasco com 120 Doses	6000	frascos		
30	Budesonida 64 Mcg Spray Frasco com 120 Doses	6000	frascos		
31	Butilbrometo de escopolamina 10 Mg Gotas Frasco com 20 MI	4000	frascos		
32	Cafeína 30 Mg + Carisoprodol 125 Mg + Diclofenaco de sódio 50 Mg + Paracetamol 300 Mg Cp.	200000	comp.		
33	Captopril 25mg cp.	100000	comp.		
34	Carbamazepina 20 Mg/ MI Frasco com 100 MI	450	frascos		
35	Carbamazepina 200mg cp.	200000	comp.		
36	Carbonato de Lítio 300mg cp.	60000	comp.		
37	Carvedilol 12,5 Mg Cp.	100000	comp.		
38	Carvedilol 6,25 Mg Cp.	100000	comp.		
39	Carvedilol 3,125 Mg Cp.	100000	comp.		
40	Carvedilol 25 Mg Cp.	100000	comp.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

41	Cefalexina 250mg/5ml susp. Oral frasco com 60ml	4000	frascos		
42	Cefalexina 500mg cp.	60000	comp.		
43	Cetoconazol 20 Mg Creme tubo com 30g	3000	tubos		
44	Cinarizina 75 Mg Cp.	100000	comp.		
45	Ciprofloxacino 500mg cp.	100000	comp.		
46	Citalopram 20 Mg Cp.	100000	comp.		
47	Clonazepan 2mg cp.	250000	comp.		
48	Cloreto de sódio 9 mg + Benzalcônio 0,1 Mg frasco com 30 MI	7000	frascos		
49	Cloridrato de Ambroxol 6 Mg/ MI Adulto Frasco com 120 MI	6000	frascos		
50	Cloridrato de Ambroxol 3 Mg/MI Infantil Frasco com 120 MI	6000	frascos		
51	Cloridrato de Amiodarona 200 Mg Cp.	80000	comp.		
52	Cloridrato de Amitriptilina 25mg cp.	180000	comp.		
53	Cloridrato de Bupropíona 150 Mg Cp.	90000	comp.		
54	Cloridrato de Clomipramina 25mg cp.	50000	comp.		
55	Cloridrato de Clonidina 0,200 Mg Cp.	50000	comp.		
56	Cloridrato de Clorpromazina 100mg cp.	40000	comp.		
57	Cloridrato de Clorpromazina 25mg cp.	40000	comp.		
58	Cloridrato de Fluoxetina 20mg cp.	200000	comp.		
59	Cloridrato de Imipramina 25mg cp.	30000	comp.		
60	Cloridrato de Metilfenidato 10 Mg Cp.	8000	comp.		
61	Cloridrato de Metilfenidato 18 Mg Cp.	4000	comp.		
62	Cloridrato de Metilfenidato 36 Mg Cp.	6000	comp.		
63	Cloridrato de Metilfenidato LA 20 Mg Cp.	6000	comp.		
64	Cloridrato de Prometazina 25mg cp.	70000	comp.		
65	Cloridrato de Ranitidina 150 Mg/10 MI Frasco com 120 MI + Pipeta dosadora	2000	frascos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

66	Cloridrato de Sertralina 50mg cp.	250000	comp.		
67	Cloridrato de Tiamina 300mg cp.	40000	comp.		
68	Cloridrato de Tiamina 100 Mg + Cloridrato de Piridoxina 100 Mg + Cianocobalamina 5.000 Mg Ampola 1/ Acetato de dexametasona 4 Mg Ampola 2 Sol. Injetável	10000	amp.		
69	Cloridrato de Tramadol 50 Mg Cp.	50000	comp.		
70	Cloridrato de Venlafaxina 75 Mg Cp.	50000	comp.		
71	Clozazolam 1 Mg Cp.	20000	comp.		
72	Colagenase 0,6 + Cloranfenicol 0,1 Pomada Tubo com 30g	2000	tubos		
73	Complexo B polivitaminico Drágeas	100000	comp.		
74	Desloratadina 0,5 Mg/MI Frasco com 100 MI	4000	frascos		
75	Desogestrel 75mcg cp.	50000	comp.		
76	Dexametasona 1mg/g creme tubo com 10g	6000	tubos		
77	Diazepan 5 Mg Cp.	50000	comp.		
78	Diazepan 10mg cp.	100000	comp.		
79	Diclofenaco de sódio 50mg cp.	100000	comp.		
80	Digoxina 0,25 Mg Cp.	40000	comp.		
81	Dimenidrinato + piridoxina 25/5 Mg/MI frasco com 20 MI	5000	frascos		
82	Dimeticona 75 Mg/MI Gotas Frasco com 15 MI	6000	frascos		
83	Diosmina 450 Mg+ Hesperidina 50 Mg Cp.	100000	comp.		
84	Dipirona 500mg/ml gotas frasco 10 ml	12000	frascos		
85	Dipirona 500mg cp.	20000	comp.		
86	Divalproato de sódio 250 Cp.	50000	comp.		
87	Domperidona 1 Mg/MI Suspensão Frasco com 100 MI	2500	frascos		
88	Enantato de noretisterona 50mg + Valerato de estradiol 5mg solução injetável com ampola 1ml	1000	amp.		
89	Espironolactona 25mg cp.	200000	comp.		
90	Fenitoína 100mg cp.	40000	comp.		
91	Fenobarbital 100mg cp.	80000	comp.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

92	Fibrinolisisina 1U + Desoxirribonuclease 666 U + Cloranfenicol 10 Mg Pomada 30grs	2000	tubos		
93	Fluconazol 150 Mg Cp. Blister com Dose fracionada	20000	comp.		
94	Fosfato sódico de prednisolona 3 Mg/MI + pipeta dosadora Frasco 60ml	4000	frasco		
95	Furosemida 40mg cp.	100000	comp.		
96	Glibenclamida 5mg cp.	50000	comp.		
97	Gliclazida MR 30 Mg Cp.	150000	comp.		
98	Haloperidol 2mg/ml sol. Oral frasco com 20ml	400	frascos		
99	Haloperidol 5mg cp.	70000	comp.		
100	Haloperidol decanoato 70,52 Mg/MI Injetável	1000	amp.		
101	Hidroclorotiazida 25mg cp.	100000	comp.		
102	Hidróxido de Alumínio 60 Mg Suspensão Frasco com 100 MI	1000	frascos		
103	Hidrocortisona 10mg+ Sulfato de neomicina 5mg + Sulfato de polimixina B 10000UI Suspensão Otológica gotas frasco com 10ml	4000	frascos		
104	Ibuprofeno 50 Mg/MI gts frasco com 30 MI	5000	frascos		
105	Ibuprofeno 600 Mg Cp.	70000	comp.		
106	Insulina Humana NPH 100UI/ML frasco com 10ml	500	frascos		
107	Insulina Regular 100 UI/ML frasco com 10ml	200	frascos		
108	Insulina Glargina 100 UI/MI com sistema de aplicação descartável (caneta) refil 3 ml	4500	caneta		
109	Insulina Lispro 100 UI/MI com sistema de aplicação descartável (caneta) refil 3 ml	3000	caneta		
110	Levofloxacino 500 Mg Cp.	35000	comp.		
111	Levomepromazina 100 Mg Cp.	25000	comp.		
112	Levomepromazina 25 Mg Cp.	35000	comp.		
113	Levomepromazina 4% sol.oral frasco	150	frascos		
114	Levonorgestrel 0,15mg+ Ethinilestradiol 0,03mg Blister com 21cp.	50000	comp.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

115	Levotiroxina sódica 100 Mg Cp.	100000	comp.		
116	Levotiroxina sódica 75 Mg Cp.	150000	comp.		
117	Levotiroxina sódica 50 Mg Cp.	150000	comp.		
118	Levotiroxina sódica 25 Mg Cp.	150000	comp.		
119	Lidocaina 2% gel tubo 30g.	500	tubos		
120	Loratadina 1 Mg/MI Xarope frasco com 100 MI	3000	frascos		
121	Loratadina 10 Mg Cp.	80000	comp.		
122	Lorazepam 2 Mg Cp.	40000	comp.		
123	Maleato de Bronfeniramina 2mg+ Cloridrato de Fenilefrina 5mg/5ml frasco com 120ml	4000	frasco		
124	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg/5ml frasco com 100ml	5000	frasco		
125	Maleato de Enalapril 20 Mg Cp.	250000	comp.		
126	Medroxiprogesterona acet. 150mg suspensão injetável frasco-ampola 1ml	1000	amp.		
127	Meloxicam 7,5mg cp.	70000	comp.		
128	Metildopa 250mg cp.	50000	comp.		
129	Mirtazapina 30 Mg Cp.	40000	comp.		
130	Mononidrato de Isossorbida 20 Mg Cp.	70000	comp.		
131	Montelucaste sódico pediátrico 4 Mg Sachê	20000	env.		
132	Naltrexona 50mg cp.	5000	comp.		
133	Nifedipina 20mg cp.	200000	comp.		
134	Nimesulida 100 Mg Cp.	200000	comp.		
135	Nitrazepan 5mg cp.	10000	comp.		
136	Norfloxacin 400 Mg Cp.	40000	comp.		
137	Nortriptilina 25mg cp.	30000	comp.		
138	Omeprazol 20 Mg Cp.	800000	comp.		
139	Oxalato de estacitalopran 10 Mg Cp.	60000	comp.		
140	Oxalato de estacitalopran 15 Mg Cp.	60000	comp.		
141	Oxcarbamazepina 300 Mg Cp.	30000	comp.		
142	Paracetamol 500 Mg + Fosfato de Codeína 30 Mg Cp.	15000	comp.		
143	Paracetamol 750 Mg Cp.	210000	comp.		
144	Paracetamol 200mg/ml gotas frasco com 15ml	2000	frascos		
145	Paroxetina 20 Mg Cp.	60000	comp.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

146	Passiflora Incarnata 100 Mg+Crataegus oxyacantha 0,030 Mg+Salix Alba 100 Mg Cp.	70000	comp.		
147	Prednisona 20 Mg Cp. Blister com Dose fracionada	80000	comp.		
148	Prednisona 5 Mg Cp. Blister com Dose fracionada	40000	comp.		
149	Pregabilina 75 Mg Cp.	40000	comp.		
150	Propatinilnitrato 10 Mg Cp.	50000	comp.		
151	Retinol 5.000 UI + Colecalciferol 900 UI + Óxido de zinco 150 Mg Pomada 30grs	5000	tubos		
152	Risperidona 1 Mg Cp.	20000	comp.		
153	Risperidona 2 Mg Cp.	20000	comp.		
154	Saccharomyces boulardii pó oral envelope com 1g de pó	15000	sachê		
155	Secnidazol 1000 Mg Cp. Blister com Dose fracionada	4000	comp.		
156	Succinato de desvenlafaxina monoidratado 50 Mg Cp	7000	comp.		
157	Sulfato de neomicina + Bacitracina tubo com 15g.	8000	tubos		
158	Sulfato Ferroso 40 Mg Cp.	70000	comp.		
159	Sulfato Ferroso 25mg/ml gotas frasco com 30ml	500	frascos		
160	Tioridazina 100mg cp.	5000	comp.		
161	Tobramicina 0,3% solução oftálmica frasco com 5ml	1000	frascos		
162	Topiramato 50 Mg Cp.	70000	comp.		
163	Trimetazidina MR 35 Mg Cp.	60000	comp.		
164	Vitaminas + sais mineirais Cp.	100000	comp.		
PREÇO TOTAL R\$					
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:					

MARCA DOS MEDICAMENTOS COTADOS:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ____ dias (mínimo de **60 dias**), contados a partir da data de apresentação da proposta.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Agudos, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE AGUDOS E A EMPRESA**

_____.

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2018
PROCESSO Nº 007/2018**

Aos __ dias do mês de _____ de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA**, de ora em diante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS para a Eventual Aquisição de Medicamentos para o abastecimento das Farmácias das Unidades de Saúde do Município de Agudos/SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2018** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2018**.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Agudos, _____ de _____ de 2018.

P/ MUNICÍPIO

P/ DETENTORA(S)

TESTEMUNHAS:

NOME
RG Nº
CPF Nº

NOME
RG Nº
CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 002/2018**, realizado pelo Município de Agudos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Agudos, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 002/2018**, realizado pelo do Município de Agudos.

Agudos, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 002/2018**, do Município de Agudos, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Agudos, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO
(parágrafo único do Artigo 117
da Constituição do Estado de São Paulo)**

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 002/2018**, do Município de Agudos, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Agudos, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____